



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Aprovação e Ratificação da aplicação do recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 50.000,00, destinada a entidade ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS - 2004;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que *“Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”*;

Considerando o Guia de orientação da Portaria MC 580 de 31 de Dezembro de 2020;

Considerando a Emenda Federal nº 202181000789, destinada a Entidade ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca;

Considerando a Resolução CMAS nº 19 de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 50.000,00 para a entidade ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca;

Considerando a deliberação do colegiado na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e ratificar que o recurso de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União, relativos a Emendas Parlamentar Nº 202181000789, a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a Entidade ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca, deverá ser utilizado para estruturação da rede de serviços socioassistenciais, classificadas no Grupo de Natureza de Despesa – GND-3 - “Custeio”, devendo ser aplicado somente na execução de serviços socioassistenciais tipificados nos termos da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 2º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 23 de junho de 2022.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS